PPG au+d UFC Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo + Design da Universidade Federal do Ceará

Aditivo I - Edital nº 08/2025

Chamada Interna para Concessão de Bolsa CAPES - Mestrado

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design da Universidade Federal do Ceará (PPGAU+D-UFC)

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design da Universidade Federal do Ceará (PPGAU+D – UFC), no uso das suas atribuições legais, torna pública o Aditivo I ao Edital de Seleção de Bolsas de Mestrado N° 08/2025 - PPGAU+D.

1- O Edital 08/2025 passa a vigorar com a seguinte redação nos itens que seguem:

- "2.2 – Documentação para inscrição:

IV - No caso de candidato(a) perceptor de renda, comprovante de vínculo contendo informações de empregador e renda."

- "2.3 - Para a concessão da bolsa tratada neste Edital, de acordo com Instrução Normativa 01/CPPG/CEPE, de 20 de Setembro de 2023, serão obedecidos os seguintes níveis de prioridade:

I- Discentes sem vínculo empregatício ou renda e ingressantes no PPGAU+D via políticas afirmativas;

II- Discentes sem vínculo empregatício ou renda e em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

III- Discentes sem vínculo empregatício ou renda e ingressantes no PPGAU+D via ampla concorrência;

IV- Discentes com vínculo empregatício ou renda e ingressantes no PPGAU+D via políticas afirmativas;

V- Discentes com vínculo empregatício ou renda e ingressantes no PPGAU+D via ampla concorrência;"

Avenida da Universidade, 2890
Campus do Benfica | CEP 60020-181
Fortaleza | CE | Brasil

+ 55 85 3366-7957
https://ppgaud.ufc.br/pt/
ppgaud@arquitetura.ufc.br

- “2.4 - Às categorias de discentes com vínculo empregatício ou renda serão aplicados subsidiariamente os seguintes níveis de prioridade de acordo com Instrução Normativa 01/CPPG/CEPE, de 20 de Setembro de 2023:

I- Professor ou outro profissional da educação básica que esteja vinculado à rede pública municipal, estadual ou federal de ensino;

II- Profissional atuante em serviço público municipal, estadual ou federal;

III- Profissional atuante em serviço privado, desde que as atividades desempenhadas tenham correlação com a temática da pesquisa desenvolvida na pós-graduação;

IV- Profissional com menor rendimento mensal dentre os candidatos à bolsa;

V- Profissional que possua menor carga horária de trabalho;”

2- Todos o restante teor do Edital 08/2025 se mantém inalterado.

Fortaleza, 17 de setembro de 2025

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação
em Arquitetura e Urbanismo e Design da UFC

Prof. Daniel Cardoso – Coordenador do PPGAU+D
Prof. Ricardo Alexandre Paiva
Profa. Clarissa Figueiredo Sampaio Freitas
Prof. Esequiel Fernandes Teixeira Mesquita
Stelme Girão de Souza – Representante Discente